



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

**1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) AO CONTRATO Nº  
20220185.**

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Travessa Fernando Cruz, S/n – Bairro: Vila Nova, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 32.491.539/0001-87, representado pelo(a) Sr.(a) THALLYTA MANUELA ROSARIO DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEG PAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 04.470.529/0001-20, com sede na AV. MAGALHÃES BARATA, 138 SETOR COMERCIAL, PATAUA-TEUA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, representada por JANILSON MOREIRA LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 237,00** (Duzentos e trinta e sete reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 2.225,70** (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1719 OPERACIONAL. FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE**

**Dotação Orçamentária:**

**18 122 1016 2.119** – Operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente

**Classificação econômica:**

**3.3.90.30.00** Material de consumo.

**Subelemento:**

**3.3.90.30.04** - Gás engarrafado.

**3.3.90.30.07** Gêneros alimentícios

**Fonte de Recurso:**

**15000000 recursos não vinculados de impostos**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 18 de abril de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**  
CNPJ(MF) 32.491.539/0001-87  
CONTRATANTE

**PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ 04.470.529/0001-20  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_